



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Boa Vista, 280, 6º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-908

Telefone:

**PROCESSO 6013.2020/0000373-1**

**Termo SEGES/CAF/DGESC/GDC Nº 102211891**

### TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 04/SG/2020

**PROCESSO SEI Nº:** 6013.2020/0000373-1.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP / SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO – SEGES

**CONTRATADA:** RODRIGUES CRUZ TELECOMUNICAÇÃO & ELETRICIDADE EIRELI

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, assistência e suporte técnico, preventivo e corretivo de telefonia para Centrais Privadas de Comutação Telefônica - CPCT, Digital, tipo PABX com fornecimento de peças novas, a ser realizado nos equipamentos de hardware e programas de software, doravante designados de sistema de PABX, desta Secretaria.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do Prazo de Vigência, com reajuste de preço

**VALOR TOTAL:** **R\$ 7.879,44** (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

**NOTAS DE EMPENHO:** **52775/2024** no valor de R\$ 4.277,85 (quatro mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos); e **52782/2024** no valor de R\$ 909,45 (novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, inscrita no CNPJ sob nº 49.269.251/0001-65, com sede no Viaduto do Chá, 15, 8º Andar, Centro, São Paulo/SP, neste ato representado por sua Coordenadora de Administração e Finanças, a Senhora SOPHIA FELIX MEDEIROS, no uso da competência delegada pelo art. 2º, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 32/SEGES/2022, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RODRIGUES CRUZ TELECOMUNICAÇÃO & ELETRICIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 61.836.565/0001-06, com sede na Rua Coronel Peroba n.º 02, Térreo - Vila Eutália, São Paulo/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora TEREZA TAIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED], e inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante designada CONTRATADA, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO

**Nº 04 AO CONTRATO Nº 04/SG/2020**, consoante despacho autorizatório proferido nos autos do Processo n.º 6013.2020/0000373-1, em conformidade com os termos e condições dispostos nas cláusulas a seguir.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **04/05/2024** (inclusive) a **03/05/2025**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO**

2.1 As partes acordam que o valor mensal deste Termo Aditivo no período da prorrogação conforme índice de reajuste de preços previsto na Cláusula 5.4 do Termo de Contrato n.º 04/SG/2020, o valor mensal passa de R\$ 7.649,64 (sete mil seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 7.879,44** (sete mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), e o valor mensal passa de R\$ 637,47 (seiscentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 656,62** (seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos).

2.3 As despesas que tratam os itens 2.1 deste Termo Aditivo onerarão a dotação nº 13.10.04.122.3024.2100.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0 do orçamento vigente, de acordo com a Nota de Empenho n.º **52775/2024 – Principal**, emitida no valor de **R\$ 4.277,85** (quatro mil duzentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), e a Nota de Empenho n.º **52782/2024 - Reajuste**, emitida no valor **R\$ 909,45** (novecentos e nove reais e quarenta e cinco centavos), devendo o valor remanescente onerar dotação própria do exercício subsequente, em respeito ao princípio da anualidade orçamentária.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE**

3.1. Este termo aditivo será publicado, em extrato, no Diário Oficial da Cidade, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o artigo 26, da Lei Municipal nº 13.278/02, e a Portaria CGM nº 14/2014. Além disso, será divulgado, na íntegra, no Portal da Transparência, na Internet, de acordo com o disposto no artigo 10, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 53.623/2012, com as alterações do Decreto nº 54.779/2014.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 04/SG/2020 e seus aditivos anteriores, que não tenham sido direta ou indiretamente afetados pelas novas condições aqui ajustadas.

E, assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.


São Paulo/SP, 02 de maio de 2024.

  
**Tereza Taira Rodrigues**  
Rodrigues Cruz Telecomunicação & Eletricidade Eireli  
Contratada

  
**Sophia Felix Medeiros**  
Secretaria Municipal de Gestão  
Contratante

Testemunhas:

Nome Pedro Vinícius Teruya Akamine  
RF n.º 921.925-1 

  
Nome Rafael Isidio Felix Alves  
RF n.º 928.966-6